



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

ATO Nº 57/89

Institui Comissão Especial de Inquerito

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,  
no uso de suas atribuições legais e de conformida-  
de com o Requerimento nº 062/89, aprovado em ses-  
são de 12 de junho de 1.989,

RESOLVE:

artº 1º — É instituída a Comissão Especial de Inquerito nos termos do artº 62, do R. Interno para a apreciação da denúncia efetuada , nos termos do Requerimento nº 062/89, aprovado unanimamente pelo Plenário relativo a irregularidades praticadas pelo Sr. Presidente da Câmara de Ve- readores, Ver. FERNANDO R. LOPES, relativo a deposito de dinheiro público em sua conta corrente em estabelecimento bancário.

artº 2º — Os membros sorteados para comporem a Comissão são os Senhores Vereadores LEÃO LONDRES R. SILVA, DAVI O. CORREA e NEUZA VARGAS, que deverão escolher entre si um Presidente e um Relator.

artº 3º — A Comissão poderá contratar, em caráter emergenci al, técnicos para seu assessoramento, requisitando os funcionários públicos, se for necessário.

artº 4º — A Comissão gozará de amplos poderes para a completa elucidação do fato, assegurando ao denunciado ampla defesa.

artº 5º — A Comissão terá o prazo de quarenta e cinco dias ( 45) para opinar sobre o arquivamento ou prosseguimento da apuração dos fatos, emitindo parecer fundamentado de sua decisão.

.....